



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº1077/2018.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2018, conforme segue:

ÓRGÃO:	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Industria e Comercio	
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal	
18.541.0005.1.092	Convenio Itaipu	
Fonte de Recursos	501 – Alienação de Ativos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00

Art. 2º- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, servira de recursos, o Excesso de Arrecadação no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 501	Alienação de Ativos	R\$ 45.000,00
------------	---------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, 26 de janeiro de 2018.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal